

**LEI MUNICIPAL Nº 2617 DE 14/01/99
PROJETO DE LEI Nº 2738**

“ INSTITUI ANEXO A LEI Nº 2.580, DE 03 DE JULHO DE 1998 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, por seus representantes legais decretou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica instituído o Anexo à Lei Municipal nº 2.580, de 03/07/98, definindo as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 1999, de acordo com o disposto nos artigos 165 da Constituição Federal e 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

ARTº 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Pres.Tancredo Neves”, 14 de Janeiro de 1999.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER.
SECRET.CLAUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE